



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Processo nº: 3225/2025.

Projeto nº: 359/2025

**Autoria:** Vereador Léo Pindoba.

**Assunto:** Denomina de “VESTIARIO, CARLOS UMBERTO FARINELLI” o vestiário da quadra poliesportiva de Vila Nova, localizada ao lado do Centro comunitário de Vila Nova, neste município.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 359/2025, de iniciativa do Vereador Léo Pindoba, tem o objetivo de nomear “VESTIARIO CARLOS UMBERTO FARINELLI” o vestiário da quadra poliesportiva de Vila Nova, localizado ao lado do centro comunitário.

A iniciativa iniciou sua tramitação em 25/08/2025, sendo posteriormente encaminhada à Comissão de Redação e Justiça, que emitiu parecer em 28/08/2025, atestando a legalidade formal e material do projeto de lei, cuja iniciativa e matéria observam as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município.

Após, a proposta seguiu para a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer e de Turismo que, por sua vez, emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, ante à sua legalidade e constitucionalidade.

Seguindo em tramitação, o presente Projeto de Lei foi remetido à análise desta Comissão de Finanças na data de 03 de novembro de 2025, para fins de emissão do respectivo parecer, que segue:

**II - PARECER DO RELATOR**

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitir parecer sobre matérias de natureza tributária, financeira, orçamentária e contábil, bem como sobre todas aquelas que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou guardem relação com o crédito público.

No caso específico, a matéria insere-se no âmbito do interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal) e está plenamente alinhada à competência legislativa da Câmara Municipal para tratar de toponímia e denominações simbólicas, não havendo qualquer vício de iniciativa.

A proposta limita-se à denominação de um espaço público já existente, sem criar cargos, sem ampliar despesas de manutenção, sem instituir novas estruturas administrativas, sem demandar obras ou aquisição de bens permanentes de valor



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

Os únicos atos decorrentes do projeto dizem respeito à atualização cadastral e, eventualmente, à colocação de placa indicativa — medidas simples e rotineiras da Administração, absorvidas pelo orçamento ordinário da Secretaria responsável, sem impacto financeiro relevante.

Dessa forma, não há geração de nova despesa, tampouco se exige a apresentação de estimativa de impacto ou declaração de adequação orçamentária previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por não implicar aumento de despesa, o projeto: não afronta a LRF (LC 101/2000); não compromete o equilíbrio orçamentário previsto no art. 165 da Constituição Federal; dispensa indicação de fonte de custeio; não depende de compatibilização com o PPA, LDO ou LOA, por não criar ação, programa ou despesa pública.

Diante disso, oferecemos:

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 359/2025, de iniciativa do Vereador Léo Pindoba**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 05 de dezembro de 2025.

**ADEMIR PONTINI**  
Presidente/Relator

**IVAN CARLINI**  
Membro

**JONIMAR SANTOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 05/12/2025 14:51  
Checksum: **6263B1244BA5512C20EC4F2FDA0739A82E444501B3699844018C7C63A22E7882**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 05/12/2025 15:19  
Checksum: **CBE514C447AE092B2A9F388C835CA4BA82DCE83B30C273412CFBF941F4D0BA38**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 08/12/2025 08:29  
Checksum: **FAE5CF83A7E823A4A2A7643B571AE6AF062C88EDCB1FF2B0CC3C5D8C1C565A55**

